



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

TERMO N° 15/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NITERÓI PREV E A EMPRESA NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITEROI PREV**, inscrita no CNPJ sob o no 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Moacir Linhares Soutinho Da Cruz, e empresa **NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o ne 06.248.361/0001-38, situada na Travessa Alberto Vitor, N° 48, loja 03, Centro de Niterói- RJ, CEP: 24.020-300 , daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio Sr. Nélio Martins da Costa, portador da cédula de identidade nº 06.181.130-3, DETRAN/RJ , inscrito(a) no CPF sob o nº 491.654.707-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENUNCIA DE REAJUSTE**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900034090/2023 , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2021, relativo à prestação de serviços de confecção de carimbos para atender as necessidades da Niterói Prev, de maneira que a confecção e entrega de carimbos será feita por demanda, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de outubro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.99

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191

Nota de Empenho: 187

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais), sendo efetuados de acordo com a demanda da confecção dos carimbos pela **CONTRATANTE**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 05/09/2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 10 de outubro de 2023.

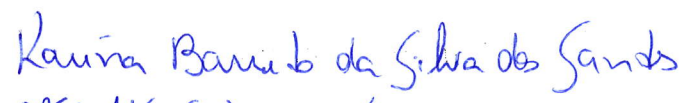


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

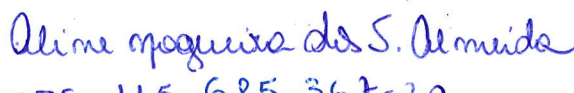


NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME
NÉLIO MARTINS DA COSTA

TESTEMUNHA:


CPF: 116.694.787-42

TESTEMUNHA:


CPF: 115.685.367-20



Gratificação de Adicional – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral..... **R\$ 1.109,37**
Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei n.º 531/85, c/c a Lei n.º 1.141/92 e o artigo 5º da Lei n.º 1.164/93..... R\$ 67,40
Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei n.º 531/85, c/c a Lei n.º 940/91 e o artigo 5º da Lei n.º 1.164/93..... R\$ 27,17
Parcela de Direito Pessoal – valor de 2/3 do símbolo CC-2 - artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo n.º 20/3815/2014..... **R\$ 420,69**
Parcela de Direito Pessoal – valor de 90% de Tempo Integral – artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, referente ao processo n.º 20/3815/2014..... **R\$ 2.852,66**
Parcela de Direito Pessoal - valor de 50% Trabalho Técnico e Científico - artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo n.º 20/3815/2014..... **R\$ 87,56**
TOTAL: R\$ 7.962,43

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 15/2023; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e a empresa NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA como contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 13/2021, relativo à prestação de serviços de confecção de carimbos; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.99 – Fonte de Recurso 1.802.50 - Nota de Empenho nº 187/2023; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900034090/2023, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023.

Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900045112/2023 – **DEFERIDO.**
PROCESSO n.º 9900043355/2023 – **DEFERIDO.**
PROCESSO n.º 9900043355/2023 – **DEFERIDO.**
PROCESSO n.º 310000466/2023 – **INDEFERIDO.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

CORRIGENDA

Na publicação datada de **12 de outubro de 2023**; Referente à **Portaria dos Fiscais nº. 11760/2023**, onde se lê: Designar os fiscais **Marcelo Ferreira Pinho (Mat. 1460) e Marcos Henrique Sousa Santos (Mat.3305)**,Leia-se: Designar os fiscais **Fernando de Abreu Ciambarella (Mat. 3077) e Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat. 3915)**.

Na publicação datada de **12 de outubro de 2023**; Referente à (**ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº.52/2023**), Onde se lê: **com término previsto para 07/08/2024, Leia-se: com término previsto para 07/04/2024.**